



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 313 /26

Processo Administrativo: PMC.2026.00012667-75

Interessado: Secretaria Municipal de Administração

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 031/2026

Objeto: Registro de Preços de água mineral, sem gás, acondicionada em galões de 20 (vinte) litros, com comodato de vasilhames.

O Município de Campinas, devidamente representado, e o fornecedor **LA ÁGUA - COMÉRCIO DE ÁGUA E BEBIDAS LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 05.441.213/0001-72, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal nº 22.734/2023 e do edital do Pregão em epígrafe, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários.

Lote	Item	Cód.	Descrição	Un.	Quant	Valor Unit (R\$)
1	01	14.531	ÁGUA MINERAL NATURAL, SEM GÁS, ACONDICIONADA EM GALÃO DE 20 (VINTE) LITROS, DESTINADA AO CONSUMO HUMANO. O PRODUTO DEVE ATENDER INTEGRALMENTE AOS PADRÕES DE POTABILIDADE ESTABELECIDOS PELA ANVISA, APRESENTANDO ANÁLISES MICROBIOLÓGICAS E FÍSICO-QUÍMICAS ATUALIZADAS, CONFORME AS RESOLUÇÕES DA DIRETORIA COLEGIADA (RDC) VIGENTES.	PÇ	84.110	9,79
	02	69.057	VASILHAME DE ÁGUA MINERAL (VAZIO) DE 20 LITROS, EM POLIPROPILENO COM TAMPAS DE PRESSÃO E LACRE.	PÇ	200	19,20

Os locais e condições de entrega são os descritos no Anexo II do edital.

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 1 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de sua divulgação no PNCP, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta/lance apresentado no Pregão epigrafado.

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado por no máximo igual período, até o limite legal de 2 (dois) anos estabelecido pela Lei Federal nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça



O fornecedor apresenta, neste ato, os seguintes documentos:

- 1) procuração ou ato constitutivo;
- 2) cédula de identificação;
- 3) Termo de Ciência e de Notificação;
- 4) Documentos elencados nos subitens 3.1, 3.2 e 3.3 do Anexo I do edital, em nome da empresa responsável pelo envase da água, caso aplicável.

Nada mais havendo a declarar, encerra-se a presente Ata que, lida e aprovada, segue assinada pelas partes.

Campinas, 21 MAIO 2026

MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCIONI
Secretário Municipal de Administração

Maria Helena
Fuzetto
Bento:13740782803

Assinado de forma digital por
Maria Helena Fuzetto
Bento:13740782803
Dados: 2026.05.18 11:38:18 -03'00'

LA ÁGUA - COMÉRCIO DE ÁGUA E BEBIDAS LTDA

Representante Legal:

CPF nº



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2026.00012667-75

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração

OBJETO: Registro de Preços de água mineral, sem gás, acondicionada em galões de 20 (vinte) litros, com comodato de vasilhames.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 031/2026

CONTRATANTE: Município de Campinas

CONTRATADA: LA ÁGUA - COMÉRCIO DE ÁGUA E BEBIDAS LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 313 /26

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pelo Contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa(s);
- e) é de exclusiva responsabilidade da Contratada manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Campinas, 21 MAIO 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça



AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

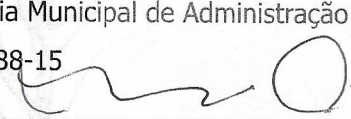
Nome: Dario Jorge Giolo Saadi
Cargo: Prefeito do Município de Campinas
CPF: 102.384.108-89

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Maria Emilia de Arruda Faccioni
Cargo: Secretária Municipal de Administração
CPF: 841.512.188-15
Assinatura: (no Sei)

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Maria Emilia de Arruda Faccioni
Cargo: Secretária Municipal de Administração
CPF: 841.512.188-15
Assinatura: 

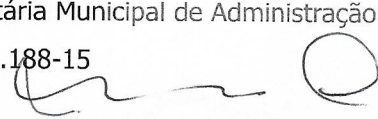
Pela CONTRATADA:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
E-mail da Contratada: laagua.cps@gmail.com
Assinatura: _____

Maria Helena Fuzetto
Bento:13740782803

Assinado de forma digital por
Maria Helena Fuzetto
Bento:13740782803
Dados: 2026.05.18 13:00:55 -03'00'

ORDENADOR DE DESPESAS DO CONTRATANTE:

Nome: Maria Emilia de Arruda Faccioni
Cargo: Secretária Municipal de Administração
CPF: 841.512.188-15
Assinatura: 

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Antonio Carlos de Campos Elias
Cargo: Diretor Departamental
CPF: 823.237.638-49
Assinatura: 